

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar 1º de Maio (Escola José da Matta)**

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2022**

Data da Análise: **31/03/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE DA MATTA

Mês de Referência: FEVEREIRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	109.252,32
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	90,47
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	278,51
<b>Receita Total:</b>	<b>109.064,28</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	GÁS	fevereiro/2022	22/02/2022	6.000,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	fevereiro/2022	22/02/2022	500,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2022	10/02/2022	69,00	
				<b>6.569,00</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>102.495,28</b>
---------------	-------------------



**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

**CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO**

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574

Telefone: 3677.4236

E-mail: [jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br)

CNPJ: 04.950.368/0001-71

INEP: 23247762

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

FEVEREIRO – 2022



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ESJMS - ESCOLA JOSE DA MATTA E SILVA	
<b>Nº Processo:</b> P188987/2022	<b>Data Abertura:</b> 09/03/2022 - 16:45
<b>Tipo:</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto:</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado:</b> Escola Jose Da Matta E Silva	
<b>Observação:</b> sem observação	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	09/03/2022 - 16:45	Maria Jailma Ferreira Dias
2			
3			
4			
5			
6			



**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

**CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO**

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574

Telefone: 3677.4236

E-mail: jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 04.950.368/0001-71

INEP: 23247762

OFICIO N° 59/2022

Sobral-CE, 04 de março de 2022.

Do: Conselho Escolar 1º de maio

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE** referente ao mês **FEVEREIRO/ 2022**, sendo que o **RECURSO NÃO FOI DEPOSITADO**, visto que o **processo de pagamento estava em trâmite** entre o Setor Financeiro e Tesouraria para **conclusão** do repasse mensal.

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora

Maria Jailma Ferreira Dias

Ato n° 138 / 2022

Diretora Escolar DNS-3

Ilmo Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SME/SOBRAL

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: [jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:jose.damatta@edu.sobral.ce.gov.br)

INEP: 23247762



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR 1º DE MATTA

Av. Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, Campo dos velhos

CNPJ: 04.950.368/0001-7 INEP: 23247762

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal 1º de Maio, **Nara Ellen Alves Laurindo, Anna Cecília dos Santos Lima Colares e Maria do Socorro Sousa Silva** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente a fevereiro de 2022 com saldo no valor de R\$110.267,56 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos ) sendo utilizado o valor de R\$ 6.569,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais) que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de março de 2022.

NARA ELLEN ALVES LAURINDO - RG: 200880479019

*Nara Ellen Alves Laurindo*

ANNA CECÍLIA DOS SANTOS LIMA COLARES - RG: 2000002125413

*Anna Cecília dos Santos Lima Colares*

MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA - 2008510932

*Maria do Socorro Sousa Silva*

*Maria Jailma Ferreira Dias*

Presidente da Unidade Executora

RG: 2548267-92

Maria Jailma Ferreira Dias

Ato nº 138 / 2022

Diretora Escolar DNS-3:



# CAIXA

## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO

Conta: 0554 | 003 | 00001433-5

Data: 09/03/2022 - 15:01

Mês: Fevereiro/2022

Período: 1 - 28

Extrato			Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico		
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/02/2022	609408	APLICACAO	109.009,86 D	109.009,86 D
02/02/2022	727220	RESG AUTOM	109.009,85 C	0,01 D
03/02/2022	307545	RESGATE	109.064,28 C	109.064,27 C
04/02/2022	346541	APLICACAO	109.064,27 D	0,00 C
10/02/2022	012022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/02/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
23/02/2022	901449	CHEQ COMP	500,00 D	500,00 D
23/02/2022	901450	CHEQ COMP	6.000,00 D	6.500,00 D
23/02/2022	727220	RESG AUTOM	6.500,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



# CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 09/03/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

### Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6120	No Ano(%) 1,1965	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,7853	Cota em: 31/01/2022 1,777588	Cota em: 25/02/2022 1,788467
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

### Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

### Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO	CPF/CNPJ 04.950.368/0001-71	Conta Corrente 003.00001433-5	Mês/Ano 02/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

### Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	109.252,32C	61.460,984574
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	109.064,28D	61.460,984574
Resgates	90,47C	
Rendimento Bruto no Mês	278,51D	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	0,000000
Saldo Bruto*	0,00	
Resgate Bruto em Trânsito*		

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

### Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 02	RESGATE	109.064,28D	61.460,984574
	IRRF	278,51D	
	IOF	0,00	

### Dados de Tributação

### Rendimento Base

### IRRF

1.293,75

278,51

### Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

### Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvirões: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: [https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones\\_da\\_caixa.asp](https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp)

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº  
0000001417  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	22/02/2022	Competência	FEV/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp	Telefone



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO			E-mail	
Endereço	com AV.DR.ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574 centro 62010150 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	04.950.368/0001-71	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MENSAL	1,00	515,46	515,46

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA	ART DA OBRA
----------------	-------------

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSSL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	515,46	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	515,46	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %	
(-) ISS Retido	15,46	7lyhs8g2k	ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido	500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	15,46	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DATA 22/02/22

Impressa em: ESTAB 0

PAGO: 22/02/2022

COM RECURSO DO PIMD da emissão:

MATERIAL FOI ADQUIRIDO

SERVIÇO FOI PRESTADO

*Cláudia Lopes Duarte*  
20.063.293-87

*Fabiana Dias*  
ORDENADOR DE DESPESAS



# A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME  
Fone 9 99301108 / 3111-3699  
CNPJ: 21.535.796/0001-57  
RUA AV B, 651  
SOBRAL-CE

## RECIBO

**RS 500,00**

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO** a quantia de  
R\$: 500,00 ( QUINHENTOS REAIS ) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1417  
firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 22 DE fevereiro DE 2022.

PAGO: 22/02/22  
COM RECURSO DO PMDE

Jaqueline Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA   /  /  

ATESTO QUE

MATERIAL FOI ADQUIRIDO

SERVIÇO FOI PRESTADO

ANATANA AGUIAR

Elizabeth Lopes Duarte  
222.063.293-87

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (CJ COHAB II), N° 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

LSOBRAL - CE



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03001433-5	4	AAA	901449	1	500,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos reais</u> //									
a de <u>Aguiar Sousa Finski - ME</u> a centavos acima									
a de <u>Aguiar Sousa</u> ou à sua ordem									
<b>CAIXA</b>									
Sobral, <u>22</u> de <u>Junho</u> de <u>22</u>									
<u>Maria Jailma Ferreira Dias</u>									
CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO									
Rua Cel. José Sabóia, 300 - Centro - Sobral - CE									
CNPJ 04.951.369/0001-71									
<u>Maria Luiza Fernandes da Silva</u>									
GEN. MFL. BANCO DE SÃO 027203									

PAGO: 22/02/22  
COM RECURSO DO PMDE

Jailma Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS

2-E6222E00H550 11

DATA 22/02/22  
ATESTO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Disabete Lopes Duarte  
222063.293187





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001409/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001409





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202202373696

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2022 ÀS 16:49:23**  
**VÁLIDA ATÉ 04/04/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**  
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 21.535.796/0001-57  
 Certidão nº: 29950458/2021  
 Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02  
 Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.535.796/0001-57**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /  
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2022 a 04/03/2022**Certificação Número:** 2022020302594789041970

Informação obtida em 16/02/2022 10:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00229 - PROCESSO Nº: P1811522022  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO  
**RELATORIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, COZINHA RECARGA, BOTTUAO 13,0 QUILOGRAMAS-Marcas: ULTRAGAZ Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	50,00	122.1100	6105,50	120,0000	6000,00	105,5000	1,73 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
			6.105,5000	6.105,5000		6.000,0000	105,5000	1,73 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 6.105,50

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.105,50

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.000,00

Economia Gerada\*: R\$ 105,5000 (1,73%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.**

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **CONSELHO ESCOLAR 1º DE MAIO**, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 04.950.368/0001-71, com sede na END: RUA AVENIDA DR. ARIMATEIA MONTE E SILVA, BAIRRO: CAMPO DOS VELHOS N: 574, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, Nº 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**FINALIDADE:** O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressora copiadora 1- impressora RICOH 3510, com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 15 de fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 15 de fevereiro de 2022 até 15 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

**21.535.796/0001-57**

**A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME** SOBRAL-CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Av. B (CJ COHAB II), Nº 651  
Cohab II - CEP: 62.050-820

LSOBRAL - CEJ

Co. Anatania de A. Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

Maria Jailma Ferreira Dias  
Ato nº 138 / 2022  
Diretora Escolar DNS-3

Maria Jailma Ferreira Dias  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

ALEX DOS SANTOS FELICIANO  
050.511.218-27

Ana Claudia Amado  
CPF 699.241.633.20





**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

# ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Rua Maestro Jose Vieira, 24 – Exposição Granja – 62430000 - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para (GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMA), referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022 / 00229

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola JOSE DA MATTA E SILVA, localizada na Rua Dr. José Arimateia Monte e Silva, 574, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Maria Jailma Ferreira Dias

Maria Jailma Ferreira Dias  
Diretor (a) da Escola José da Matta e Silva  
Diretora Escolar DNS

CONTRATANTE

---

AV. DR JOSÉ ARIMATEIA MONTE E SILVA, 574  
CAMPO DOS VELHOS - TEL: (88) 3677 - 4236  
E-mail: josedamattasilva.seducsobral@gmail.com  
INEP: 23247762



... NE MAIO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**GRANGAZ**  
A ULTRAGAZ

**KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME**  
RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO  
62430-000 GRANJA - CE

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAIDA

2.752  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2322 0228 9758 0600 0114 5500 1000 0027 5210 1145 3071

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal/](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220010410725 22/02/2022 14:53:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.731.139-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO/JOSE DA MATTA**

CNPJ

04.950.368/0001-71

DATA DA EMISSÃO

22/02/2022

ENDEREÇO

**AV DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574**

BARRIO / DISTRITO

**CAMPO DOS VESLHOS**

CEP

62030-230

DATA DA SAÍDA

22/02/2022

MUNICÍPIO

**SOBRAL**

UF  
CE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:51:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

6.000,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

6.000,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP.

0,00

VALOR IPI

0,00

VALOR APROX TRIB

1.887,00

TOTAL DA NOTA

6.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-Sem Transp.

CODIGO ANTI

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	000	5656	UN	50	120,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0	1.887,00

PAGO: 22/02/22  
COM RECURSO DO PMDE

*Paulina Dias*  
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 22/02/22

ATESTO QUE

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

*Elislete Lopes Duarte*  
220.063.293-87

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ONU 1075 GLP 2.1

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI

RESERVADO AO FISCO

UnNFe | NF-e OPEN Source | [www.mnfe.com.br](http://www.mnfe.com.br)

Gerado em 22/02/2022 às 14:53 pelo UnNFe 3.7.10 FPDF - [www.mnfe.com.br](http://www.mnfe.com.br)

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.752. EMISSÃO: 22/02/2022 VALOR TOTAL: 6.000,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO/JOSE DA MATTA - AV DR. ARIMATEIA MONTE SILVA, 574, CAMPO DOS VESLHOS, 62030-230-SOBRAL-CE

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME  
CNPJ: 28.975.806/0001-14  
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE  
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

## RECIBO

Recebi (emos) de CONSELHO ESCOLAR 1° DE MAIO, localizada Av. Dr Jose Arimateia Monte Silva, N°574, Campo dos Velhos, Sobral – Ce, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente à compra de 50 (cinquenta) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. Nota Fiscal N°2752.

GRANJA, 22 fevereiro DE 2022.

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE  
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.02.22 15:15:13 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO: 22/02/22  
COM RECURSO DO PMDE

DATA 22/02/22  
ATESTO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Carla de Lorena Duarte  
229.063.543-84

Jaikina Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	CI 5	Conta 03001433-5	C2 4	Série AAA	Cheque nº 901450	CI 0	R\$ 6.000,00
Pague por este cheque a quantia de		Seis mil reais							
CAIXA		Karilho da Costa Oliveira - ME						e centavos acima ou à sua ordem	
SOBRAL RUA C/ JOSÉ BARBOSA, 300 CENTRO SOBRAL CE CONFECÇÃO 11/21		Sobral, 22 de fevereiro de 2022							
		Márcia Jailma Ferreira Dias							
		CONSELHO ESCOLAR 1 DE MAIO							
		CNPJ 04.950.368/0001-11							
		Márcia Luiza Fernandes da Silva						CLIENTE BANCAR DESDE 02/2001	

S-46222E004550 PP

PAGO 22/02/22  
COM RECURSO DO PMDE

Márcia Dias  
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA 22/02/22  
ATESTADO QUE  
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO   
O SERVIÇO FOI PRESTADO   
Diante horas morte  
220.063.293-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertoliano D. Moreira Diretor do Depto. Tributos Mat.: 21859	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº Matricula 8282
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 28/12/2021 08:33:28 VÁLIDA ATÉ: 26/02/2022 VALIDADE: 60 dias.	
Código autenticação: 202100276270016406912081410905	

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
FRANCISCA ARRUDA  
GRANJA - CEARÁ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA  
A FIRMA DE José Tertoliano

Diego Dias Gomes

Diego Dias Gomes

Das Fm, Granja (CE) 02/01/2022

Francisco Leandro Frota - Interino

Heiza Maria Ferreira da Oliveira - Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202201436562

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 10:47:54  
VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **D57B.7BC1.913F.C95B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.975.806/0001-14**Razão**

KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME

**Social:****Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2022 a 16/03/2022**Certificação Número:** 2022021501395943276405

Informação obtida em 21/02/2022 10:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





# ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

## CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022 – ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA  
PROCESSO Nº P181152/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71, com sede na Rua Avenida Dr. José Arimateia Monte e Silva, nº 574, Campo dos Velhos, representado neste ato pelo Sra. Maria Jailma Ferreira Dias, inscrito no RG sob o nº 254826792, CPF nº 713.996.903 - 53, residente e domiciliado na Rua Sabino Guimaraes, 270 Alto do Cristo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA, COMÉRCIO**, Rua Maestro José Vieira, nº 143 - Exposição, Granja - CE, 62.430-000 inscrita no CNPJ 28.975.806/0001-14 sob o nº 42.275.736/0001-12, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 202099107411 e CPF nº 030.511.603.77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00229 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00229 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/GÁS, COZINHA, RECARGA, BOTIJO 13.0 QUILOGRAMAS** com fornecimento de abastecimento de Gás de Cozinha, pagos com os recursos do PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs: MARCA: ULTRAGAZ	COMPRAS	50	120,00	6.000,00

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:0305116037  
7

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:0305116037  
Dados: 2022.02.16 15:58:28 -0300





**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 6,000 (seis mil reais)** a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal  
Agencia: 0554  
Conta: 1433-5

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, Escola José da Matta e Silva, localizado na Avenida Dr José Arimatéia Monte e Silva, 574, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado em nome Original  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Data: 2022.02.16 15:59:01 -0300





# ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José da Matta e Silva e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:0305116037





## ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição





## ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.05.15 15:59:54 -03'00'





# ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Edgleuma Barbalho Alcantara Melo, professora, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
  - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
  - c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
  - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
  - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377





**ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA**  
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Sobral (CE), 18 de 02 de 2022.

*Maria Jailma Ferreira Dias*  
**MARIA JAILMA FERREIRA DIAS**  
Contratante

**KARINE DA COSTA**  
**OLIVEIRA:03051160377**

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.02.16 16:00:35 -03'00'

**KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. *Sandra Maria Viana Gomes*  
CPF: 430.685.023-49

2. *Marina Pires Gomes Barbalho Monteiro Melo*  
CPF: 284.1389713-20



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DE DECISÃO DE PENALIDADE A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. ANA PAULA PERES DE ANDRADE, no exercício de suas competências legais e funcionais, resolveu aceitar integralmente o parecer emitido pela GERÊNCIA DE PENALIDADES nos autos do Processo Administrativo P167/19/2019 e aplicar a empresa T.J.M. PAULA - EPP, as seguintes sanções: Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação de item 13, do PE nº 00/2009-SIGTFF, pelo descumprimento do contrato, nos termos do item 14.11.1.2. da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 003/2009 - SIGTFF, bem como do art. 58, inciso 2, item II, par. 1º, do Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento na subcláusula segunda da cláusula décima quarta da ARP nº 003/2009 - SIGTFF. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 196, da Lei Federal nº 4.660/93 e Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019. Sobral, 15 de fevereiro de 2022. Ana Paula Peres de Andrade. SECRETÁRIA EXECUTIVA. SDFN

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022-SDFN (PDU PDU045/2022)**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretária das Finanças, representado por sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Peres de Andrade. CONTRATADA: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.055/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Vitorias de Almeida Gomes. Publicado no Diário Oficial do Município nº 1264 de 09 de fevereiro de 2022 de outubro de 2021. ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 778,75 (setecentos e setenta e sete mil reais e cinco centavos). LIDA SE: VALOR: R\$ 778,75 (setecentos e setenta e sete mil reais e cinco centavos) Sobral, 21 de fevereiro de 2022. ASSINA: Ana Paula Peres de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Sr. Vitorias de Almeida Gomes - V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR GERAL DO DA SDFN

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Operação 003 Conte. 22/9-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ALINE MARIA BARBOSA OLIVEIRA, Assistente técnica, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 4.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Maria Vasconcelos Pinho - Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº PDU045/2022** - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 40.490.940/0001-71. CONTRATADA: Empresa KAREN DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 20.855.860/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 3º, inciso II, da Lei nº 4.666/93, a Constituição Federal nº 302/2020 e sua ANEXO, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, toda parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. DO OBJETO: Contratado objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo (tinta, cartucho, escanor, Baflojo 13.0 Quilogramas, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência: DO VALOR E DA PUNTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil reais), a ser pago em nome da Escola José da Matta e Silva conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 8534 Operação: 003; Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. MARIA REGLEUMA RAMBALHO ALCANTARA MELO, Professora, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 4.666/1993, a ser informado quando da lavatura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Juliana Ferreira Dias - Contratante e Karine de Castro Oliveira - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº PDU17/2022** - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonilias Gomes Parente, inscrita no CNPJ nº



**ATO Nº 134/2022 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ELIZABETE LOPES DUARTE, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na Escola JOSE DA MATTA E**



**ATO Nº 138/2022 - GABREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA JAILMA FERREIRA DIAS, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na Escola JOSE DA MATTA E SILVA, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de fevereiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

